

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /2007

Dá nova redação ao Artigo 74, e acrescenta o Artigo 79-A, do Regimento Interno, criando a Comissão Permanente de Esportes e Lazer .

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º O Artigo 74 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 74 As Comissões Permanentes são **cinco**, compostas cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

I - Legislação, Justiça e Redação.

II - Finanças e Orçamento.

III - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente.

IV - Educação, Cultura e Turismo, Saúde e Assistência Social.

V - Esporte e Lazer."

Art. 2º Fica acrescido o Art. 79 - , no Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 79 - A - Compete a Comissão de Esporte e Lazer:

I - Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Município relacionadas ao esporte, a recreação e lazer.

II - Examinar e emitir parecer sobre os projetos de sua competência."

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de junho de 2007.

Vereador Ricardo Piorino